

PROJETO DE LEI Nº 3.922, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Dá a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira o Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1998.